ADITIVO 01
CONTRATO Nº 44/2019
PROCESSO Nº 3051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TAY.IC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.934.925/0001-70, com sede na Rua João Batista Cantele Filho, nº 488, bairro Morada do Sol, Erechim/RS, cep: 99.704-321, telefone: (54)3712-3954, endereço eletrônico: tay.ic@hotmail.com, neste ato representada por **CLAUDETI JUREMA DYSASZ SILVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 307.808.290-34 e RG nº 9017322646 SSP/RS, residente na Rua Sergipe, nº 1964, bairro Morada do Sol, Erechim/RS, cep: 99.704-320, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, objetivando a **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA POPULAR (APARELHOS PARA MUSCULAÇÃO) CONSOANTE CONTRATO DE REPASSE Nº 831446/2016/ME/CAIXA – MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 – Fica alterado o item 5.2 da Cláusula Quinta, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.2 – A vigência do Contrato irá do dia 18 de março de 2019 a 30 de outubro de 2019.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 30 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Weliton Virgílio Pereira - Prefeito
Contratante

TAY.IC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA
Claudeti Jurema Dysasz Silveira / ou procurador legalmente habilitado
Contratado

Nº 11.230 - **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA a Itibirissa Silveira, na forma abaixo: **SAIBAM** os que este público instrumento virem que aos dezesseis (16) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste 2º Tabelionato, compareceu como outorgante, **TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.934.925/0001-70, com sede na rua João Batista Cantele Filho nº 488, bairro Morada do Sol, nesta cidade, com Contrato Social de 07 de maio de 2018 arquivado na Junta Comercial deste Estado, sob nº 43208313767, em 16 de julho de 2018, presentada por sua sócia administradora, CLAUDETI JUREMA DYSASZ SILVEIRA, brasileira, empresária sócia, portadora da Carteira de Identidade nº 9017322646, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 307.808.290-34, filha de Alexandre Dysasz e de Hillet Grendene Dysasz, casada, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada na rua Sergipe nº 1964, bairro Morada do Sol, nesta cidade;; identificada por mim, BEL. FRANCIELI PACHECO FERREIRA MIOTTO, Tabeliã Substituta, ante os documentos apresentados, do que dou fé. E por ela foi dito que nomeia e constitui seu procurador, **ITIBIRISSA SILVEIRA**, brasileiro, empresário sócio, portador da Carteira de Identidade nº 8013382372, expedida pela SSP/RS em 14/05/2014, inscrito no CPF/MF sob nº 309.740.890-87, filho de Jose Silverio Silveira e de Guilhermina Cabeleira Silveira, casado, residente e domiciliado na rua Sergipe nº 1964, bairro Morada do Sol, nesta cidade, a quem confere poderes especiais para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo tratar de todos os negócios e interesses da TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA, praticar tudo que se fizer necessário judicial ou extrajudicialmente; pagar e receber contas, assinar a correspondência; representar a empresa perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, INSS, IBAMA, Ministério do Trabalho, Indústria, Comércio e das Comunicações ou outro qualquer Ministério e seus departamentos, Correios e Telégrafos e Justiça do Trabalho, assinar guias, requerimentos, concorrências públicas ou administrativas, conhecimentos, pagar impostos, taxas e emolumentos, requerer e receber dessas repartições quaisquer quantias que forem devidas à empresa outorgante ou a que ela tenha direito por qualquer título; inclusive representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para promover o que se fizer necessário, bem como proceder a autenticação de livros, contratos, distratos, alterações e o que mais preciso for; reconhecer saldos de contas correntes credoras ou devedoras em quaisquer estabelecimentos bancários, cooperativas e instituições financeiras, inclusive, Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Itaú S.A., HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Banco Santander Meridional S.A., Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (Banrisul), Unibanco S.A., Caixa Econômica Federal, Siccob Transcredi, Sicoob Credisul, Bansicredi, Banco Sicredi S.A.,

Bel. Waldir Airton Timm
Tabelião

Marise Regina Pelissari
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÓDIGO CNS 11.811-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7742170818094205074 6-1; Data: 17/08/2018 09:47:44
Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AHJ23157-DB74;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vitório de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrjo.jus.br

Cooperativa de Crédito Rural de Erechim, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Norte do Rio Grande do Sul, para abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico, e encerrar em nome da TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA, conta corrente bancária, podendo fazer retiradas mediante recibos, fazer declarações, apresentar documentos, dar e receber quitação, utilizar e requisitar cartões magnéticos e cadastrar o respectivo número de senha; emitir, assinar e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques para uso da outorgante; assinar todos os tipos de contratos em instituições financeiras; receber quaisquer importâncias devidas à empresa outorgante, passar recibos e dar quitação; sacar, aceitar, endossar, assinar, descontar, reconhecer, emitir e protestar notas promissórias e duplicatas de faturas; efetuar a cobrança do que for devido à empresa outorgante e autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; admitir e demitir empregados, assinando os respectivos contratos e demissões; defender a mesma em todos os seus negócios e interesses, em qualquer juízo, inclusive perante autoridades administrativas, propor, promover ações, execuções ou qualquer outro processo acompanhando-o até o final; fazer protesto e representar a outorgante nas assembléias de credores, com todos os poderes para o Foro em Geral; e finalmente praticar os demais atos de administração aqui não expressos, para o completo desempenho do presente mandato; ficando entendido que caso a outorgante venha a praticar atos para os quais confere poderes por este instrumento, tais atos não revogam a outorga ora conferida. Assim o disse do que dou fé, me pediu lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo lido, achou conforme, ratifica e assina juntamente comigo, Tabeliã Substituta, que a encerro. Emolumentos: Procuração: R$ 68,30 (0183.04.1800002.00483 = R$ 3,30), Processamento eletrônico: R$ 4,60 (0183.01.1800002.00994 = R$ 1,40)

ERECHIM, 16 DE AGOSTO DE 2018

TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA

Bel. Francieli Pacheco Ferreira Miotto
Tabeliã Substituta

Marise Regina Pelissari
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - R

2º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Marise Regina Pelissari
Bel. Roberto Cavassolla
Bel. Francieli P. Ferreira Miotto
- Substitutos -
Fone: (54) 3321 5772
Rua Itália, 110 - Erechim - RS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 77421708180942050746-2; Data: 17/08/2018 09:47:44
Sello Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ23156-HNH6;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selcdigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 15:08:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DYSSIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1055819

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2020 14:51:56 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77421708180942050746-1 a 77421708180942050746-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa0103960d83fcb45e5520ba3f53e9b5d6be90ede43739bba7cdb577e9e3e4e424
47f5a521bb2a715cd2e9d0cc7176c53c725e0c

Certificado de Autoridade Certificadora credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil